



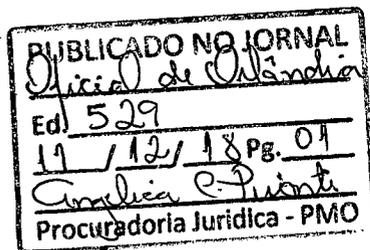
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**LEI Nº 4.168**

De 11 de dezembro de 2018.



*“Atualiza o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei nº 4.010 de 11 de dezembro de 2014, dispondo sobre a exploração dos recursos hídricos no Município de Orlandia e dá outras providências.”*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA;

Considerando que o art. 19, § 4º, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014, determinam que o Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a quatro anos;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Municipal de Saneamento Básico, constante do Anexo Único da Lei nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014, fica revisto e atualizado em conformidade com o Anexo Único desta lei.

**Art. 2º.** Permanecem vigendo e ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de dezembro de 2018.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 46/2018  
Projeto de Lei nº 33/2018